

500/2025/17876



Gebalis

Gestão do Arrendamento da
Habitação Municipal de Lisboa

EDITAL

Saída/2022/4063

Exmos. Senhores,

Maria Manuela Gonçalves Rocha Ferreira

António Ribeiro Ferreira

Ligia Daniela Rocha Ferreira

Diana Filipa Rocha Ferreira

Flávia Rocha Ferreira

Rua Reis Pinto, n.º 4 – 9.º A

Bairro Alta de Lisboa Centro

Assunto: Notificação de Despacho Final/ Cessação do direito à utilização e permanência no fogo municipal – Rua Reis Pinto, n.º 4 – 9.º A, Bairro Alta de Lisboa Centro.

Pelo presente notificamos que, por **Despacho da Exma. Sra. Vereadora do Pelouro da Habitação** exarado em 04 de abril de 2022 no Relatório Final c/ Ref.ª Interno/2022/1110 (ao abrigo do Despacho de Delegação e Subdelegação de Competências n.º 166/P/2021, publicado no Boletim Municipal n.º 1446, 1.º Suplemento, de 04 de novembro, com as alterações introduzidas pelo Despacho n.º 199/P/2021, publicado no Boletim Municipal n.º 1453, de 23/12/2021), **foi proferida decisão de cessação do direito de utilização do fogo municipal sito na Rua Reis Pinto n.º 4 – 9º A, Bairro Alta de Lisboa, a todo o agregado autorizado, com fundamento no não uso da habitação em permanência por um período seguido superior a seis meses e na mora no pagamento das rendas por um período superior a três meses**, nos termos do artigo 24º n.º 1 alínea b) e artigo 25º n.º 1 alínea a), da Lei n.º 81/2014, de 19 de Dezembro, com a redação que lhe foi dada pela Lei n.º 32/2016, de 24 de Agosto e dos artigos 1083º n.º 3 e, 1084º n.º 2, ambos do Código Civil, atendendo ao disposto no artigo 25º n.º 2, da citada Lei.

Assim, nos termos do supra referido Despacho da Exma. Sra. Vereadora e ao abrigo do artigo 34º n.º 6 da Lei 81/2014 de 19 de dezembro, com a redação que lhe foi dada pela Lei n.º 32/2016, de 24 de agosto, **deverão proceder à desocupação voluntária do fogo municipal supra identificado no prazo de 90 (noventa) dias úteis**, a contar da data da afixação da presente notificação, devendo deixar a habitação livre e devoluta, **e proceder à entrega das respetivas chaves no Gabinete de Bairro.**

Findo este prazo, proceder-se-á à desocupação coerciva do fogo municipal, nos termos do artigo 28º da Lei n.º 81/2014, de 19 de dezembro, com a redação que lhe foi dada pela Lei n.º 32/2016, de 24 de agosto, não se responsabilizando esta empresa por danos que os bens existentes no fogo possam, eventualmente, sofrer, os quais serão depositados em armazém municipal, **onde os poderá reclamar no prazo de 60 dias**, sendo que, findo este prazo, será presumida a renúncia aos respetivos haveres e serão os mesmos dados como perdidos a favor da Câmara Municipal de Lisboa.

A Jurista

Cláudia Santos
(Gabinete Jurídico)

GJ/CS

Nota: Para os efeitos da alínea b) do n.º 3 do art.º 112º do Código do Procedimento Administrativo e do disposto no Artigo 34.º, n.º 4, alínea f) da Lei n.º 81/2014, de 19 de Dezembro com a redação dada pela Lei n.º 32/2016, de 24 de Agosto, é afixada cópia do presente edital na Junta de Freguesia da respetiva área de residência bem como publicado o seu conteúdo no site institucional da GEBALIS. 1/1

Afixado às 10 horas e 30 minutos

do dia 22 de 15 de 2022

Pe'l Superes Residencial

Gebalis

Gestão do Arrendamento
da Habitação Municipal
de Lisboa, EM, SA

Bairro Dr Alfredo Bensaúde
Rua Costa Malheiro, Lote 812
1800-412 Lisboa

Tel. 217 511 000
Fax. 217 572 670
gbl@gebalis.pt www.gebalis.pt

NIF: 503 541 567
C.R.C. Lisboa: 642/951128
CAPITAL SOCIAL: 1.300.000,00€



Gebalis

Gestão do Arrendamento da
Habitação Municipal de Lisboa

Exma. Sra.

Maria Manuela Gonçalves Rocha Ferreira

Rua Reis Pinto, n.º 4 – 9.º A

1750-000 Lisboa

PMP

N/ Refª: Saída/2022/4060

Data: Lisboa, 12 de abril de 2022

Assunto: **Notificação de Despacho Final/** Procedimento de cessação da utilização do fogo municipal sito na **Rua Reis Pinto n.º 4 – 9º A, Bairro Alta de Lisboa Centro, em Lisboa.**

Exma. Senhora,

Pelo presente notificamos que, por **Despacho da Exma. Sra. Vereadora do Pelouro da Habitação** exarado em 04 de abril de 2022 no Relatório Final c/ Ref.ª Interno/2022/1110 (ao abrigo do Despacho de Delegação e Subdelegação de Competências n.º 166/P/2021, publicado no Boletim Municipal n.º 1446, 1.º Suplemento, de 04 de novembro, com as alterações introduzidas pelo Despacho n.º 199/P/2021, publicado no Boletim Municipal n.º 1453, de 23/12/2021), **foi proferida decisão de cessação do direito de utilização do fogo municipal sito na Rua Reis Pinto n.º 4 – 9º A, Bairro Alta de Lisboa, em Lisboa, a todo o agregado autorizado, com fundamento no não uso da habitação em permanência por um período seguido superior a seis meses e na mora no pagamento das rendas por um período superior a três meses**, nos termos do artigo 24º n.º 1 alínea b) e artigo 25º n.º 1 alínea a), da Lei n.º 81/2014, de 19 de Dezembro, com a redação que lhe foi dada pela Lei n.º 32/2016, de 24 de Agosto e dos artigos 1083º n.º 3 e, 1084º n.º 2, ambos do Código Civil, atendendo ao disposto no artigo 25º n.º 2, da citada Lei.

Assim, nos termos do supra referido Despacho da Exma. Sra. Vereadora e ao abrigo do artigo 34º n.º 6 da Lei 81/2014 de 19 de dezembro, com a redação que lhe foi dada pela Lei n.º 32/2016, de 24 de Agosto, **deverá o agregado proceder à desocupação voluntária do fogo municipal supra identificado, no prazo de 90 (noventa) dias úteis, a contar da data de receção da presente notificação, devendo deixar a habitação livre e devoluta, e proceder à entrega das respetivas chaves no Gabinete de Bairro.**



Gebalis

Gestão do Arrendamento da
Habitação Municipal de Lisboa

Findo este prazo, proceder-se-á à desocupação coerciva do fogo municipal, nos termos do artigo 28º da Lei n.º 81/2014, de 19 de Dezembro, com a redação que lhe foi dada pela Lei n.º 32/2016, de 24 de Agosto, não se responsabilizando esta empresa por danos que os bens existentes no fogo possam, eventualmente, sofrer, os quais serão depositados em armazém municipal, **onde os poderá reclamar no prazo de 60 dias**, sendo que, findo este prazo, será presumida a renúncia aos respetivos haveres e serão os mesmos dados como perdidos a favor da Câmara Municipal de Lisboa.

Atentamente,

A Jurista

Cláudia Santos

(Gabinete Jurídico)

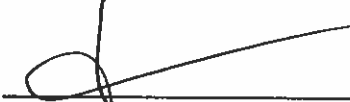
Com o enquadramento do regime excecional e temporário quanto às formalidades da citação e da notificação postal previstas nas leis processuais e procedimentais, no âmbito da pandemia da doença COVID-19, previsto na Lei n.º 10/2020, de 18 de abril (publicada em Diário da República n.º 76-A/2020, Série I), em substituição da recolha da assinatura foi solicitada ao notificando a identificação verbal com recolha do número do cartão de cidadão/carta de condução, mediante a sua respetiva apresentação e com aposição da data em que a recolha foi efetuada.

Assim, o original do ofício com a Ref.ª Saída/2020/_____, constituído por _____ folhas, foi entregue pessoalmente ao notificando com o cartão de cidadão n.º _____, válido até _____ /com a carta de condução n.º _____, válida até _____, às _____ horas e _____ minutos do dia _____ de _____ de 2020.

Observações:

NÃO SE ENCONTRAVA NINGUÉM NO FOGO. A PRESENTE NOTIFICAÇÃO FOI COLOCADA NA CAIXA DO CORREIO. FOI AFIXADO O EDITAL : SAÍDA 4063 /2022, ÀS 10 H 30 M DO DIA 22 /4 /22. FORAM ENTREGUES CÓPIAS DO EDITAL NA JUNTA DE FREGUESIA DA ÁREA DE RESIDÊNCIA E NO GABINETE BAIRRO.

P'lo Suporte Residencial:



TESTE 1 unlu, ypo' senu



Gebalis

Gestão do Arrendamento da
Habitação Municipal de Lisboa

AVISO

Exma. Senhora

Maria Manuela Gonçalves Rocha Ferreira

Rua Reis Pinto, n.º 4 – 9.º A

Bairro Alta de Lisboa Centro

Assunto: Notificação Pessoal com dia e hora marcada relativa a procedimento de Cessação da Utilização da Habitação

Exma. Senhora,

Considerando que hoje, dia ~~18.4.22~~... pelas ~~10.25~~... horas, não se encontrava presente na morada supra citada, solicita-se a V. Exa que esteja presente na habitação em causa no dia ~~22.4.22~~... entre as ~~10.00~~ horas e as ~~10.30~~ horas, a fim de ser notificada, por contacto pessoal, relativamente ao procedimento de Cessação da Utilização da habitação acima identificada que corre termos nesta Empresa Municipal.

Caso não possa estar presente na data ora agendada, deverá estabelecer contacto, no prazo de dois dias, para o telefone 21 751 10 20 nos dias úteis no período das 09H00m às 13H00m e das 14H00m às 17H00m, para solicitar remarcação.

Afixado às ~~10~~... horas ~~25~~ minutos
do dia ~~18~~ de ~~Abri~~l..... de 2022

SR